



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000017

## PARECER JURÍDICO Nº 134.2019

**Assunto:** Projeto de Lei nº 71.2019

**Protocolo:** 1455.2019, Ver. Marli do Esporte

**Objetivo:** *Proíbe a veiculação publicitária misógina, sexista ou estimuladora de agressão e violência sexual contra a mulher.*

**Parecer:** Ilegalidade. Necessidade de deliberação do Conselho Municipal de Saúde (inc. II do art. 3º da Lei nº 2.094/2012) Violação ao artigo 31 da LOM.

### I. Relatório

Solicitou a Vereadora Marli do Esporte, de forma genérica, a elaboração de parecer jurídico a respeito do Projeto de Lei nº 71.2019 que *proíbe a veiculação publicitária misógina, sexista ou estimuladora de agressão e violência sexual contra a mulher.*

Em seu artigo 4º, a vereadora propõe a penalização de multa às empresas que desrespeitarem a lei.

Já o artigo 6º impõe que a Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres constitua, no prazo de 60 dias, Comissão Fiscalizadora para apurar as denúncias recebidas pelo órgão municipal.

É o relatório.

### II. Parecer

A competência de iniciativa de leis no âmbito municipal está prevista no art. 30 da Lei Orgânica do Município de Toledo, tratando o caput da regra e o § 1º da exceção às proposições que são de iniciativa do Prefeito Municipal. No presente caso, não pode edil criar ou impor atribuições aos servidores do Executivo, havendo expressa vedação no inciso IV do artigo 30 da LOM.

Como referida proposição impõe a criação de Comissão Fiscalizadora por órgão do Poder Executivo (a Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres), haverá afronta ao dispositivo da Lei Orgânica acima citado.

Ainda, há ferimento ao disposto no inc. VII do art. 3º da Lei nº 2.145/2013, vez que, não consta dos autos qualquer manifestação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher acerca deste projeto.



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000018

Pelo exposto, é o parecer pela não tramitação do projeto.

Toledo, 03 de junho de 2019.

**Eduardo Hoffmann**  
Assessor Jurídico

**Fabiano Scuzziato**  
Assessor Jurídico